



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH-DOCE para a gestão 2022 – 2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando o Regimento Interno vigente, instituído por meio da Deliberação Normativa CBH-Doce nº 99, de 14 de dezembro de 2021;

Considerando o § 8º, Art. 5º, do Regimento Interno do CBH-Doce, o qual prevê a instituição de Comissão Eleitoral específica para cada pleito, em apoio às ações relativas ao processo eleitoral;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 95, de 15 de julho de 2021, que determinou a prorrogação do mandato dos conselheiros e da diretoria executiva do CBH-Doce por um período de 06 (seis) meses, até 30 de abril de 2022;

Considerando a definição dos membros para compor a Comissão Eleitoral realizada durante a 51ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada, telepresencialmente no dia 14 de dezembro de 2021;

### **DELIBERA**

Art. 1º Fica instituída, conforme representantes abaixo identificados, a Comissão Eleitoral para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE) para a gestão 2022 – 2026, composta por 02 (dois) representantes de cada segmento, sendo:

### **PODER PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Sooretama

- Representante: Dolores Colle

Prefeitura Municipal de Cuparaque

- Representante: Paloma Galdino da Silva



## **USUÁRIOS**

Celulose Nipo-Brasileira S/A – CENIBRA

- Representante: Edson Valgas de Paiva

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

- Representante: Deivid Lucas de Oliveira<sup>1</sup>

## **SOCIEDADE CIVIL**

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE

- Representante: Luciane Teixeira Martins

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

- Representante: Ariane Kelly Roncal Silva

Art. 2º - A coordenação da Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CBH-Doce, que deverá proceder à ampla e imediata divulgação de todos os atos desta Comissão à Diretoria Executiva do CBH-Doce e, de forma definitiva, na página eletrônica do Comitê e dos parceiros institucionais envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral fica instituída nesta data.

Governador Valadares/MG, 14 de dezembro de 2021

**FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES**  
Presidente do CBH-Doce

---

<sup>1</sup> Composição atualizada durante a 52ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022, considerando a substituição do Sr. Rone Frank Silva pelo Sr. Deivid Lucas de Oliveira.